



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**  
PORTARIA MUNICIPAL Nº 4216-A DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

PRORROGA O PRAZO DE CONCLUSÃO  
DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR.

O Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e;

Atendendo solicitação da Comissão designada pela Portaria Municipal nº 4130 de 15 de dezembro de 2022, e;

Em conformidade com o art. 6º da Portaria Municipal nº 4130 de 15 de dezembro de 2022;

**RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 4130 de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE BARRA FUNDA/RS, EM 13 DE FEVEREIRO DE 2023.

MARCOS ANDRÉ PIAIA  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE  
Data supra

CÉLIO ANDRÉ RÉ  
Secretário de Administração